

**EDITAL n° 01/2020 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS  
DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA,  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBICTI**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna público o Edital n° 01/2020 PIBICTI-PROPPG-IFPA-CNPq e convida os Pesquisadores do IFPA a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, nas seguintes modalidades: PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PIBIC - EM, financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de acordo com a Resolução Normativa n° 017/2006 – CNPq, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes do ensino técnico de nível médio, superior de tecnologia, engenharia e licenciaturas no desenvolvimento de projetos e atividades científicas. Esta ação está em consonância com a Portaria MCTIC n° 1.122/2020 que define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2020 a 2023, com texto alterado pela Portaria MCTIC n° 1.329/2020; Resolução n° 160/2015 – CONSUP, que regulamenta a atividade de pesquisa do IFPA; Resolução n° 487/2017 – CONSUP, que regulamenta a política de iniciação científica e o Parecer da Procuradoria Federal n° 000232020/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU.

**2. OBJETIVOS**

**2.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação tem por objetivo:

**2.1.1.** Estimular os jovens do ensino técnico de nível médio e graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

**2.1.2.** Fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020.

**2.2.** O Programa no âmbito deste edital é composto pelos seguintes subprogramas:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/Graduação/CNPq) que visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/Graduação/CNPq) que seu objetivo é ampliar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados, quer seja em razão de discriminação direta, quer seja por resultado de um processo histórico a ser corrigido;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/Graduação/CNPq) que tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) cujo intuito é fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de ensino médio.

**2.3.** Os subprogramas deste edital contemplarão obrigatoriamente na modalidade PIBITI e preferencialmente nas modalidades: PIBIC, PIBIC-AF, e PIBIC – EM, projetos de pesquisa que apresentem aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020.

### **3. DAS ÁREAS**

**3.1.** A área do projeto de pesquisa deverá ser indicada no Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica (anexo I), sendo preenchida no mínimo uma, conforme áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):

- Área de Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: 1. Espacial; 2. Nuclear; 3. Cibernética; 4. Segurança Pública e de Fronteira.
- Área de Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: 1. Inteligência Artificial; 2. Internet das Coisas; 3. Materiais Avançados; 4. Biotecnologia; 5. Nanotecnologia.
- Área de Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: 1. Indústria; 2. Agronegócio; 3. Comunicações; 4. Infraestrutura; 5. Serviços.
- Área de Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: 1. Cidades Inteligentes e Sustentáveis; 2. Energias Renováveis; 3. Bioeconomia; 4. Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; 5. Tratamento de Poluição; 6. Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; 7. Preservação Ambiental.
- Área de Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: 1. Saúde; 2. Saneamento Básico; 3. Segurança Hídrica; 4. Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

**3.2.** Os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais, na modalidade PIBITI que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC deverão no Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica (anexo I), preencher no mínimo uma área prioritária que o projeto se correlacione.

**3.3.** Propostas na modalidade PIBITI que não indiquem no Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica (anexo I), no mínimo uma área prioritária conforme item 3.1. serão desclassificadas. Não sendo aceita em hipótese alguma, preenchimento de área prioritária divergente das áreas estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020.

**3.4.** Conforme determinação do CNPq as modalidades PIBIC, PIBIC-AF, e PIBIC – EM poderão contemplar projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento.

**3.5.** Conforme determinação do CNPq, a modalidade PIBITI contemplará apenas projetos de pesquisa que apresentem aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020.

#### **4. DAS BOLSAS**

**4.1.** A vigência das bolsas é de 12 (doze) meses com período de vigência de Agosto/2020 a Julho/2021.

**4.2.** Para efeito de submissão e avaliação das propostas, os programas serão separados em duas categorias de bolsas:

- a) **Técnico de nível médio**: PIBIC/EM;
- b) **Graduação**: PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC/AF/CNPq.

**4.3.** As bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação obedecerão à RN-015/2013 – CNPq que define tabela de valores de bolsas e taxas no país, conforme tabela a seguir:

<b>PROGRAMA</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>	<b>VALOR/MÊS (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
PIBIC/EM	Aluno(a)s dos curso técnico de nível médio	100,00	CR	08/2020 a 07/2021
PIBIC/CNPq	Aluno(a) de curso de graduação	400,00	CR	08/2020 a 07/2021
PIBIC/AF/CNPq	Aluno(a) de curso de graduação que ingressaram no IFPA por Ações Afirmativas	400,00	CR	08/2020 a 07/2021
PIBITI/CNPq	Aluno(a) de curso de Graduação	400,00	CR	08/2020 a 07/2021

**4.4.** Para cada projeto submetido, o proponente deverá manifestar o interesse de concorrer a uma bolsa ou de Graduação ou de Técnico de nível médio.

**4.5.** Inicialmente será realizada a distribuição de uma bolsa para cada proponente em cada categoria (Técnico de Nível Médio e Graduação). Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa ao Orientador(a) com o melhor projeto avaliado.

**4.6.** O orientador(a) é corresponsável junto ao CNPq pelos valores recebidos pelo orientando.

**4.7.** As bolsas serão de recursos oriundos do CNPq, dessa forma o gerenciamento do pagamento será diretamente realizado pelo bolsista junto ao CNPq.

## **5. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO ORIENTADOR(A)**

**5.1.** O(A) Pesquisador(a) Orientador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a)** Ser docente do quadro permanente do IFPA;
- b)** Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- c)** Ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e certificado no CNPq, com o relatório de atividades de 2019 entregue à Coordenação de Pesquisa - PROPPG.
- d)** Para as bolsas na categoria Técnico de Nível Médio (PIBIC/EM do CNPq), possuir no mínimo o título de mestre, conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas do CNPq, e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- e)** Para as bolsas na categoria graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC/AF/CNPq), possuir o título de doutor, conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas do CNPq, e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- f)** Possuir experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos;
- g)** Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

- h)** Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

**5.2. São deveres do Pesquisador(a)/Orientador(a):**

- a)** Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b)** Selecionar e indicar o bolsista, cadastrado na Plataforma Lattes, para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista;
- c)** Selecionar e indicar o discente e o Pesquisador Colaborador, cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d)** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- e)** Entregar relatório parcial do projeto de pesquisa em formato descrito no apêndice K da instrução normativa 01/2018 – PROEN – PROEX – PROPPG – DTI – DGP, de acordo com cronograma descrito no item 8 deste edital.
- f)** Entregar relatório final em formato descrito no apêndice K da instrução normativa 01/2018 – PROEN – PROEX – PROPPG – DTI – DGP, de acordo com cronograma descrito no item 8 deste edital.
- g)** Estimular o bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos;
- h)** Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, do bolsista, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);
- i)** Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- j)** Auxiliar o bolsista na confecção do resumo e apresentação em Seminário, encontro ou Congresso de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação;
- k)** Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros) agradecimentos ao IFPA e ao CNPq pela concessão da bolsa quando estes forem resultados do PIBICTI.
- l)** Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;

m) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA via *e-mail*, [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br), no prazo **máximo de cinco dias úteis**, sobre cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, justificando o motivo da solicitação.

### 5.3. São vedados ao Pesquisador(a)/Orientador(a):

- a) Repassar à outro(a) Pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do Orientador(a), a bolsa retorna à PROPPG;
- b) Inserir outro(a) Pesquisador(a) após aprovação do projeto;
- c) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu *Campus* de lotação;
- d) A divisão do valor da bolsa entre dois ou mais Alunos(as).

## 6. DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

### 6.1. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos técnicos de nível médio das áreas do projeto de pesquisa ou de nível superior;
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- d) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto Aluno(a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria nº 389/2014 –MEC – Art. 6º);
- e) Ser integrante do mesmo grupo de pesquisa do(a) Pesquisador(a) Orientador(a) do projeto de pesquisa;
- f) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.

## 6.2. São deveres do bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar. Para as bolsas do PIBIC/AF/CNPq o bolsista deverá ter sido beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;
- a) Apresentar a sua produção científica em Seminário, Encontro ou Congresso de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação
- b) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de **“Bolsista do CNPq”**;
- c) Para Aluno(a) de graduação, providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- d) Para Aluno(a) do ensino médio não é necessário abrir conta corrente, porém deverão indicar uma agência do Banco do Brasil para receber a bolsa;
- e) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

### 7.1. Os documentos necessários são:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica devidamente preenchido pelo Pesquisador(a) (ANEXO I);
- b) Formulário de Indicação de Bolsista (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c) Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar do bolsista;
- d) Declaração do Proponente e Ciência da Direção de Pesquisa da Unidade de Lotação devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- e) Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, devidamente preenchido (ANEXO IV);
- f) Formulário de Indicação do Discente Voluntário devidamente preenchido (ANEXO V), quando houver.

**7.2.** O Pesquisador(a) solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG somente através do e-mail [editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br). Cada proposta deve ser encaminhada separadamente **exclusivamente em formato PDF**.

**7.3.** O Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica apresentado no ANEXO IV, em formato PDF, deverá ser encaminhado separadamente dos demais anexos **não sendo aceitos arquivos digitalizados ou em outro formato.**

**7.4.** A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 7.1., a não apresentação do preenchimento correto e o não envio no formato solicitado no item 7.2., acarretará a não homologação.

**7.5.** Cada Pesquisador(a) Orientador(a) poderá submeter até **duas** propostas **para cada categoria de bolsas** (Técnico de Nível Médio e Graduação).

**7.6.** Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas através de Anuência do Campus.

**7.7.** Cada Pesquisador(a) Orientador(a) deverá indicar apenas um(a) Aluno(a) bolsista, o qual deve pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante e, caso for do interesse, poderá indicar apenas um(a) Aluno(a) voluntário(a).

**7.8.** A substituição ou inclusão de voluntário(a) só poderá ocorrer até o prazo estipulado pela PROPPG para a entrega do relatório parcial;

**7.9.** O aluno(a) voluntário deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso do IFPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Este(a) não será beneficiado(a) com bolsa, mas que poderá solicitar certificado de aluno(a) voluntário(a) ao final do projeto.

**7.10.** O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) Pesquisador(a).

**7.11.** A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o(a) Pesquisador(a) deve entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa da PROPPG através do e-mail [editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br).

## **8. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	15/06/2020
Apresentação das Propostas	de 15/06/2020 a 29/06/2020
Resultado de Homologação das Propostas	06/07/2020
Período para interposição de recursos	06/07/2020 a 07/07/2020
Resultado dos Recursos contra homologação das propostas	09/07/2020
Resultado Preliminar de Avaliação das propostas	20/07/2020

Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas	20/07/2020 a 21/07/2020
Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas	22/07/2020
Resultado Final de Avaliação das propostas de Avaliação das propostas	22/07/2020
Concessão das Bolsas	A partir de 01/08/2020
Entrega de Relatório Parcial	de 04/01/2021 a 29/01/2021
Entrega de Relatório Final (Artigo completo) com resumo submetido ao Seminário de Iniciação Científica.	Até 12/07/2021

**8.1.** A entrega do relatório parcial e final do projeto é de obrigação do(a) Pesquisador(a) Orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação do PIBICTI pela PROPPG.

## **9. DA INADIMPLÊNCIA**

**9.1.** O(a) Pesquisador(a) Orientador(a) e o Aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a)** Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 5.2. e 6.2.;
- b)** Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c)** No caso do Aluno(a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do Aluno(a) bolsista com o IFPA.

**9.2.** A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

## **10. DA SELEÇÃO**

**10.1.** A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores externos (*Ad hoc*).

**10.2.** Os critérios avaliados relacionados ao Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo VI.

**10.3.** Os critérios avaliados relacionados com a experiência técnico-científica do proponente estão descritos no Anexo VII.

**10.4.** Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq os quais serão consultados três dias úteis após o término das submissões de propostas.

**10.5.** Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

**10.6.** A pontuação final será o somatório das pontuações dos Anexos VI e VII.

**10.7.** As propostas submetidas para o PIBIC/EM serão classificadas separadamente das propostas submetidas para os programas de graduação: PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC/AF/CNPq.

**10.8.** A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas nas categorias descritas no item 4.3. deste edital (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/AF/CNPq) conforme o perfil do projeto e a classificação da proposta.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**11.1.** Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial e Final, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno(a) bolsista nos prazos citados no item 8.

**11.2.** Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

## **12. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**12.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**13.2.** Os projetos aprovados terão os bolsistas cadastrados pela coordenação de pesquisa da PROPPG na Plataforma Carlos Chagas junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. O CNPq enviará termo de aceite ao e-mail cadastrado no currículo lattes do bolsista que deverá ser preenchido informando os dados bancários, caso o bolsista não possua conta corrente poderá receber pelo CPF. O CNPq não efetiva os pagamentos em conta corrente em nome de terceiros, conta fácil, conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta vinculada.

**13.3.** A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

**13.4.** Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* [proppg@ifpa.edu.br](mailto:proppg@ifpa.edu.br) e [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br) ou pelo site da PROPPG [www.proppg.ifpa.edu.br](http://www.proppg.ifpa.edu.br).

Belém, 15 de junho de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

**VALÉRIA DOS SANTOS DIAS**

*Coordenação de Pesquisa da  
PROPPG/IFPA  
Port. n°490/2018-GAB*

ORIGINAL ASSINADO

**SAULO RAFAEL SILVA E SILVA**

*Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e  
Inovação  
Port. n°1021/2019-GAB*

ORIGINAL ASSINADO

**ANA PAULA PALHETA SANTANA**

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação  
Port. n°612/2016-GAB*



## ANEXO II

### EDITAL n° 01/2020 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq

### FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

INDICAÇÃO DE BOLSISTA		
Aluno(a) Bolsista:		
Curso:	Campus:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
O aluno entrou por ações afirmativas? ( ) Sim ( ) Não	Se sim, qual ação?	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA		
<p>O termo de compromisso do bolsista será enviado pelo CNPq ao discente indicado, por intermédio do email cadastrado no currículo lattes do bolsista após publicação do resultado final, não sendo obrigatória assinatura do bolsista no ato de submissão da proposta.</p> <p>Caso o estudante seja menor de idade, deverá ser encaminhada autorização dos pais ou responsável para o e-mail <a href="mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br">coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br</a> após publicação do resultado final.</p>		

\*Os projetos aprovados terão os bolsistas cadastrados pela coordenação de pesquisa da PROPPG na Plataforma Carlos Chagas. O CNPq enviará termo de aceite ao e-mail cadastrado no currículo lattes do bolsista que deverá ser preenchido informando os dados bancários, caso o bolsista não possua conta corrente poderá receber pelo CPF. O CNPq não efetiva os pagamentos em conta corrente em nome de terceiros, conta fácil, conta poupança, conta salário, conta conjunta, conta vinculada.

### **ANEXO III**

#### **EDITAL n° 01/2020 PIBICTI – PROPPG – IFPA - CNPq**

### **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital n° 01/2020 PIBICTI–PROPPG–IFPA–CNPq. Os presentes anexos e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)

#### **CIÊNCIA DA CHEFIA DO SETOR DE LOTAÇÃO**

Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo Pesquisador Coordenador e demais membros.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus com carimbo.

## **ANEXO IV**

### **EDITAL n° 01/2020 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**

### **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

<b>1. TÍTULO DO PROJETO</b>
<i>Deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho</i>
Grande Área:
Área de Concentração:
Grupo de Pesquisa:
<b>2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA</b>
<b>3. OBJETIVOS</b>
<b>4. METODOLOGIA (PLANO DE ATIVIDADES)</b>
<b>5. RESULTADOS ESPERADOS</b>
<b>6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA</b> <i>(considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme item 4 deste edital)</i>
<i>Elaborar o cronograma dividido em XX meses</i>
<b>7. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<i>Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição. A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua?</i>
<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>
<i>De acordo com as Normas da ABNT</i>

*O projeto deverá apresentar o mínimo de 5 e máximo de 10 laudas.  
Fonte Texto em Times New Roman, tamanho 12.*

**ANEXO V**  
**EDITAL nº 01/2020 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**  
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Discente Voluntário:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Campus:	Matricula:
RG:	CPF:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
E-mail:	E-mail alternativo:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone fixo:	Celular:
Endereço:	CEP:
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO</b>	
<p>A confirmação do termo de compromisso do discente voluntário será realizada pela coordenação de pesquisa da PROPPG após publicação do resultado final. Não sendo obrigatória assinatura do discente voluntário no ato de submissão da proposta.</p>	

**ANEXO VI**  
**EDITAL n° 01/2020 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR(A)/**  
**COLABORADOR(A)**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESQUISADOR(A)/COLABORADOR(A) - facultativo</b>	
<b>Pesquisador(a)/Colaborador(a):</b>	
Titulação: (    ) Doutorado (    ) Mestrado	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa:	
<b>DECLARAÇÃO DO PESQUISADOR(A) COLABORADOR(A)</b>	
<p>Declaro para os devidos fins que concordo em participar do projeto intitulado _____ como pesquisador colaborador, submetido ao Edital n°01/2020 - PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq, e assumo a responsabilidade de executar as metas que me foram designadas com o objetivo de alcançar melhores resultados do trabalho porém, não poderei exercer a função de orientador, não podendo, em nenhuma hipótese delas alegar desconhecimento.</p>	
Local e data:	
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Pesquisador(a) Colaborador(a)</p>	

## ANEXO VII

### EDITAL n° 01/2020 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq

#### CRITÉRIOS AVALIADOS RELACIONADOS AO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMATAÇÃO E ESTRUTURA</b>				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.	4,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	2,0			
<b>COERÊNCIA E CONTEÚDO</b>				
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		18,0	
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0			
<b>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b>				
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0	
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	2,0			
<b>RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO</b>				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			40,0	

**ANEXO VIII**  
**EDITAL nº 01/2020 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**  
**CRITÉRIOS AVALIADOS RELACIONADOS COM A EXPERIÊNCIA**  
**TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROPONENTE**

PESQUISADOR:					
DATA DA CONSULTA AO LATTES:			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2018 - 2021)*</b>					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	1,0		30,0	
Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/participação	0,5			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	3,0			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	6,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra	3,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra	2,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1 ponto/obra	0,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	6,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	0,5 ponto/obra	3,0			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2018 -2020)*</b>					
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0		25,0	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	1,5			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5 pontos/projeto	2,0			

Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,5		
Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0		
Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA.	0,5 ponto/Disciplina	2,0		
Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0		
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0		
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	1,0		
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0		
Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2018.	1,0	3,0		
<b>* período correspondente de 2018 a 2020</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>60,0</b>	

## **ANEXO IX**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

#### **EDITAL Nº 01/2020 – PIBICTI – PROPPG –IFPA – CNPq**

Encaminho à coordenação de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPG o recurso ao resultado preliminar ao Edital nº 01/2020-PIBICTI - PROPPG-IFPA-CNPq e peço deferimento.

1. Dados gerais:

Pesquisador/Orientador:	
Email:	
Campus	
Projeto:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do impetrante